AUTÓGRAFO N° 024/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 221-GP/2025

DATA: 10 de fevereiro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**, para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, com recursos provenientes de repasses do Governo do Estado de Rondônia, através de repasses Fundo a Fundo, conforme as Notas de Empenho **nº 2024NE006185 e 2024NE006170,** conforme solicitado no Memorando nº 310 e 311/SEMUSA/2025, Processo nº 221/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

Institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

D: 131011 e CRC: 0077CB0E

02.00.00			**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0022.1501			**2024NE006170 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS APS 30**	
01.621	4.4.90.52	**F: 588**	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
10.302.0022.1500			**2024NE006185 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE 500**	
01.621	4.4.90.52	**F: 589**	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
Total				**530.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 18 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente CMNM

D: 131011 e CRC: 0077CB0E

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**024/CMNM/2025**	**18/02/2025**

ID: **131011**
CRC: **0077CB0E**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **18/02/2025 12:37:00** Finalização: **18/02/2025 12:45:09**

Processo

Documento

MD5: **7D693C854EE63C243B9801F2767BC3F1**

SHA256: **66DA70AEC6389EB972FF7F53B72F986E34163AE2A73212080D9D5D3CADA58A90**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 024/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	18/02/2025 12:42:33
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	18/02/2025 12:42:43

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	18/02/2025 12:43:08

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	18/02/2025 14:07:20
GABRIELA CARNEIRO MOZER	18/02/2025 15:12:56
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	19/02/2025 09:50:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	18/02/2025 14:05:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 131011 e o CRC 0077CB0E.